

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONVÊNIO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, A MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S/A E O HOSPITAL UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DO TRABALHO E HOSPITAL.

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.132.495/0001-40, doravante designado **CONCEDENTE**, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, na cidade de Limeira – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **MARIO CELSO BOTION**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.456.508-1/SSP-SP e do CPF nº 016.083.028-14, domiciliado nesta cidade de Limeira/SP, e de outro lado, a **SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA**, com sede na Rua Antônia Valverde Cruães, nº 70, Bairro Jardim Nova Itália, Limeira/SP, CEP 13.484-400, Telefone (19) 3446-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 51.469.187/0001-08, Inscrição Estadual: Isenta, CNES: 2087103, neste ato representada pelo Sr. **CÉSAR LUIS DERMONDE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.771.789-2 SSP/SP e do CPF nº 851.066.238-04, residente a Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº. 2.805, casa 27, Rua D, Condomínio Vila do Sol, Jardim Roseira, Limeira/SP, CEP 13.481-900; a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA**, entidade filantrópica com sede na Avenida Antônio Ometto, nº 675, Vila Cláudia, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.480-470, inscrita no CNPJ sob nº 51.473.692/0001-26, Inscrição Estadual: Isenta CNES 2081458, neste ato representada pelo seu Provedor, Sr. **JOSÉ ROBERTO PICCININ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.192.488-5-SSP/SP e do CPF nº 095.808.138-76, residente na Rua Joana Saccon, nº. 71, Bairro Chácara Boa Vista da Graminha, Limeira/SP, CEP 13.482-502 e seu 1º Vice Provedor, **MARCOS ANTONIO RIBEIRO BOZZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.731.073-1 SSP/SP, e do CPF nº 031.793.088-50, residente na Rua Natalino Pelegrini, Parque São Bento, Limeira/SP, CEP 13.484-262; a **MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S/A**, com sede na Rua Carolina de Barros Levi, nº 419, Bairro Vila Paraíso, Limeira/SP, CEP 13.480-755, Telefone (19) 3446-4646, inscrito no CNPJ sob nº 01.370.425/0001-55, Inscrição Estadual Isenta, CNES 2825309, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 466098 SSP/SP e no CPF nº 089.234.184-04, residente na Rua Dr. Reynaldo Kuntz Busch, nº. 182, Jardim Florença, Limeira/SP, CEP 13.482-212 e o **HOSPITAL UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO**, com sede na Rua

Prefeitura Municipal de Limeira

1x10



Proc. n° 15.322/20
152/RM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

Alferes Franco, n° 419, Centro, Limeira/SP, CEP 13480-050, Telefone (19) 3404-4800, inscrito no CNPJ sob o n° 50.480.953/0002-53, Inscrição Estadual: Isenta, CNES 2024632, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 58563465 SSP/SP e do CPF n° 962.277.028-20, residente na Rua Professora Eliza Alves Ciarroch, n° 30 Jardim Florença, Limeira/SP, CEP: 13.482-202, todos doravantes denominados **CONVENIENTES**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada através do **Processo Administrativo n° 15.322/2020**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PRAZO

Fica prorrogado o Convênio para **CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E COOPERAÇÃO PARA O COMBATE CONJUNTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19, POR MEIO DA CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE PRONTO ATENDIMENTO, COM LEITOS PARA CASOS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS, CONFORME A NECESSIDADE E EVOLUÇÃO DOS CASOS, ALÉM DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por mais **02 (dois) meses a partir de 01 de novembro de 2020 e a terminar 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela realização dos serviços deste Instrumento o município pagará o montante de: **R\$ 10.000.751,55 (dez milhões, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n°: **14.06.00 – 3.3.90.39.50 – 10 122 1001 1100; 14.02.00 – 3.3.90.39.50 – 10 301 1001 2520 – Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do convênio original firmado entre as partes em 12 de maio de 2020, bem como, Termo Aditivo celebrado em 03 de setembro de 2020, desde que não alteradas pelo presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Limeira

2/10

(Handwritten signatures and stamps)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Limeira, 29 de outubro de 2020.

MARIO CELSO BOTION
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÉSAR LUIS DERMONDE
SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA

JOSÉ ROBERTO PICCININ
Provedor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA

MARCOS ANTONIO RIBEIRO BOZZA
Vice-Provedor
ISCML Santa Casa de Misericórdia

JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA
MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S/A.

CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS
UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO E HOSPITAL

Testemunhas:

1. Nome: **Luis Carlos Daros Scherrer**
RG nº. **CPF 052.990.908-11**
RG 14.419.345-0

2. Nome: **Dr. VITOR S. C DOS SANTOS**
RG nº. **Secretário Municipal da Saúde**
e Gestor do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO - HOSPITAL REFERENCIA - COVID-19

I - Identificação das Entidades Convenientes

- ✓ **Hospital Medical Medicina Assistencial S/A**, com sede na rua Carolina de Barros Levi, N° 419 bairro Vila Paraíso - Limeira - SP, CEP: 13480-755. Telefone: (19) 3446-4646. CNPJ: 01.370.425/0001-55 - Inscrição Estadual: Isenta CNES: 2825309. Neste ato representada pelo Sr. João Carlos Rodrigues de Almeida, CPF: 089.234.184-04, R.G: 466098 SSP/SP, residente a Rua Dr. Reynaldo Kuntz Busch, n° 182 Jardim Florença, Limeira/SP. CEP: 13.482-212.
- ✓ **Hospital Unimed de Limeira Cooperativa de Trabalho**, com sede na rua Alferes Franco, N° 419 - bairro Centro - Limeira - SP, CEP: 13480-050. Telefone: (19) 3404-4800. CNPJ: 50.480.953/0002-53 - Inscrição Estadual: Isenta CNES: 2024632. Neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Nogueira dos Santos, CPF: 962.277.028-20, R.G: 58563465 SSP/SP, residente a Rua Professora Eliza Alves Ciarroch, n° 30 Jardim Florença, Limeira/SP. CEP: 13.482-202.
- ✓ **Hospital Sociedade Operária Humanitária**, com sede na rua Antonia Valverde Cruanes, N° 70 - bairro Jardim Nova Itália - Limeira - SP, CEP: 13484-400. Telefone: (19) 3446-7700. CNPJ: 54.469.187/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta CNES: 2087103. Neste ato representada pelo Sr. César Luis Dermonde, CPF: 851.066.238-04, R.G: 77717892 SSP/SP, residente a Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, n° 3805, casa 27 rua D do Condomínio Vila do Sol, Jardim Roseira, Limeira/SP. CEP: 13.481-900.
- ✓ **Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira**, com sede na Avenida Antonio Ometto, N° 675 bairro Vila Cláudia - Limeira - SP, CEP: 13480-470. Telefone: (19) 3446-6100. CNPJ: 51.473.692/0001-26 - Inscrição Estadual: Isenta CNES: 2081458. Neste ato representada pelo Sr. José Roberto Piccinin, CPF: 095.808.138-76, R.G: 17.192.488-5 SSP/SP, residente a Rua Joana Saccon, n° 71 bairro Chácara Boa Vista da Graminha, Limeira/SP. CEP: 13.482-502.

II - DO CONCEDENTE

- ✓ **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° O. 45.132.495-0001-40, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira n° 179 Centro, Limeira/SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO CELSO BOTION**, com domicilio na Rua Dr. Alberto Ferreira n° 179 Centro, Limeira/SP.

Prefeitura Municipal de Limeira

4/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Definição do objeto:

O presente termo aditivo de convênio tem por finalidade a prorrogação de prazo e valor para continuidade dos atendimentos aos pacientes acometidos pelo novo coronavírus até o final do exercício de 2020.

Os recursos são destinados exclusivamente para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, higiene, exames laboratoriais, manutenção em equipamentos, energia elétrica, água e telefone, pagamento de pessoal e encargos, prestação de serviços e prestadores de serviços na área de atendimento.

• Justificativa da propositura:

- A situação da emergência e de calamidade pública de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde e pelo Governo do Estado de São Paulo, assim como a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, agrava a disponibilidade de leitos para atendimento específico ao enfrentamento da doença. A disponibilidade do Município não é suficiente para garantir a cobertura assistencial à população de Limeira em seu atendimento diário no serviço do Pronto Atendimento, sem a conjugação de esforços dos demais entes, desta forma, o Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria de Saúde do Município de Limeira, tem que recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada mediante a formalização de convênio, recorrendo às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, as quais têm preferência para participar do Sistema Único de Saúde – SUS.

- Assim a única forma de prestar assistência a toda a população limeirense e a conjugação de esforços com todos os hospitais sediados no município.

- Mantendo desta forma controle e tratamento uniforme, com maior e melhor sinergia para contenção e tratamento da doença, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

- Constituir Unidade Referenciada para o enfrentamento da doença, com protocolos específicos, para melhor atendimento da população, além de evitar a disseminação da doença em todos os ambientes hospitalares.

- Com a conjugação dos esforços, dentro dos parâmetros e protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde, buscar o cumprimento dos princípios da moralidade, economicidade e eficiência no atendimento.

- **Origem do Recurso:** Poderão ser utilizados recurso do Tesouro Municipal, Recursos Estaduais, Recursos Federais e outras fontes específicas para o financiamento de ações e serviços públicos de saúde ligadas ao enfrentamento da circulação do Coronavírus, além de doações recebidas por cada um dos Convenientes a este título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

IV – ACRÉSCIMO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Com a implantação do Atendimento Ambulatorial com foco no tratamento precoce sobre a Covid-19, faz-se necessário a contratação dos seguintes profissionais:

Função	Quantidade	Valor Por Plantão	Total Aproximado/mês
Médico Ambulatorial (08 horas)	2	R\$1.200,00	R\$ 48.000,00
Médico Ambulatorial (12 horas)	2	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
Coordenador Médico do Ambulatório	1	-	R\$20.000,00

Foi considerado a quantidade de 20 plantões por mês e por profissional, podendo haver alterações na programação e quantidade de acordo com a demanda e necessidade da unidade.

V – VIGÊNCIA

Fica também aditado o contrato principal e aditivos, para que vigore até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ou suspenso caso a situação se normalize.

VI - DA REQUISIÇÃO

As Convenientes estão cientes que a Concedente poderá requisitar equipamentos, materiais, insumos profissionais, serviços e estrutura física a qualquer tempo, com o pagamento do justo preço nos termos da legislação federal, estadual e do Decreto Municipal.

VII – DOS CRITÉRIOS DE RATEIO E ANÁLISE DE CUSTOS

Fica determinado que até o 5º dia útil de cada mês as entidades encaminharão para a Prefeitura Municipal de Limeira o detalhamento dos investimentos realizados na unidade referentes ao mês anterior, para apuração dos custos ao final de cada período. Após, fica estabelecido que a Entidade Irmandade da Santa Casa de Limeira, por meio do sistema de gestão hospitalar disponibilizado (Tasy), irá realizar o fechamento do faturamento e apuração dos custos da diária de internação por paciente e para cada entidade. Tendo como principal metodologia empregada para distribuição e rateio dos custos totais a quantidade de diárias de internação, possibilitando apuração dos custos envolvidos na internação/atendimento dos pacientes que possuem convênio e plano particular com as entidades envolvidas. Após o fechamento de cada mês, será realizado encontro de contas para apuração do montante devido a cada entidade deduzindo o valor do paciente particular.

Caso seja apurado um custo paciente/dia superior ao valor investido na unidade, o valor remanescente poderá ser compensado no fechamento do próximo mês e ao final da vigência do convênio deverá ser realizado o fechamento das contas e caso ainda seja verificado um saldo negativo, a entidade poderá dirimir o valor remanescente através de transferência bancária para a Prefeitura Municipal e/ou através da aquisição de insumos, materiais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

equipamentos restantes no estoque adquirido pela entidade Irmandade da Santa Casa de Limeira.

VIII - DO ESTOQUE REMANESCENTE

Ao final do período do convênio, caso seja apurado saldo remanescente no estoque de materiais e insumos adquiridos e não havendo mais necessidade de utilização dos itens na Unidade de Referência ao Coronavírus, o saldo residual em estoque poderá ser rateado entre os convenientes de forma igualitária ou mediante estudo e necessidade de cada entidade. Fica a cargo do Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira, realizar o inventário do estoque e disponibilizar planilha detalhada com a classificação dos produtos em estoque, quantidade e valores, bem como apresentação da nota fiscal que originou a aquisição.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Prefeitura Municipal de Limeira

7/10

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp that reads 'CAMERA JURIDICA - SANTA CASA DE LIMEIRA'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONVENENTES: SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S/A E UNIMED DE LIMEIRA – COOPERATIVA DO TRABALHO E HOSPITAL.

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E COOPERAÇÃO PARA O COMBATE CONJUNTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19, POR MEIO DE CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE PRONTO ATENDIMENTO, COM LEITOS PARA CASOS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS, CONFORME A NECESSIDADE E EVOLUÇÃO DOS CASOS, ALÉM DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio n°.: 11/2020.

Advogado: Ivanildo Aparecido Machado Siqueira – O.A.B. 92.354/SP - Sociedade Operária Humanitária

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nós prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, 29 de outubro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mario Celso Botion

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.083.028-14

Prefeitura Municipal de Limeira

8/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO

Nome: Mario Celso Botion
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 016.083.028-14

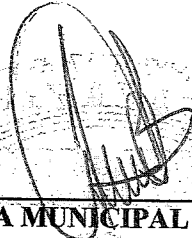


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA CONCEDENTE:


Nome: Mario Celso Botion
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 016.083.028-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PELA CONVENENTE:

Nome: César Luís Dermonde
Cargo: Presidente
CPF: 851.066.238-04



SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA

CONVENENTE:

Nome: José Roberto Piccinin
Cargo: Provedor
CPF: 095.808.138-76



José Roberto Piccinin
Provedor
ISCML Santa Casa de Limeira

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA



REC. N.º 15.322/20
70 460 N.º 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo

CONVENENTE:

Nome: Marcos Antonio Ribeiro Bozza

Cargo: 1º Vice Provedor

CPF: 031.793.088-50



Marcos Antonio Ribeiro Bozza

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA

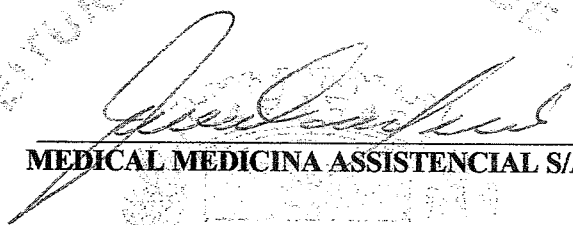
Vice Provedor
ISCML Santa Casa de Limeira

CONVENENTE:

Nome: João Carlos Rodrigues de Almeida

Cargo: Diretor - Presidente

CPF: 089.234.184-04



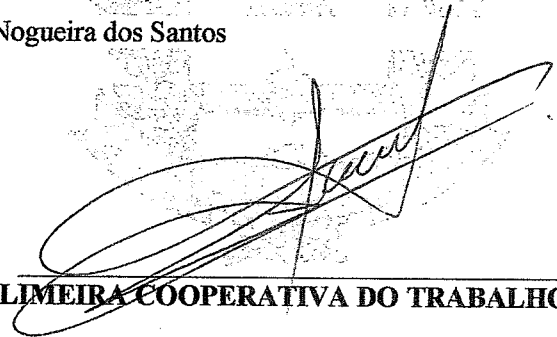
MEDICAL MEDICINA ASSISTENCIAL S/A

CONVENENTE:

Nome: Carlos Roberto Nogueira dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 962.277.028-20



UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DO TRABALHO E HOSPITAL

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Antônio Faber

Cargo: Diretor de Administração Financeira

CPF: 965.096.948-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Prefeitura Municipal de Limeira

10/10



JETO: Eventual aquisição de produto nutricional e fórmula láctea infantil para atendimento de pacientes do Programa Municipal de suporte Nutricional, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Prodiel Nutrição Clínica Ltda., CNPJ Nº: 08.183.359/0001-53, DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Fica reequilibrado o valor do item 01 para R\$ 32,16 (trinta e dois reais e dezesseis centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 11/2020 - PROCESSO Nº: 15.322/2020, OBJETO: Conjugação de esforços e cooperação para o combate conjunto da pandemia decorrente do COVID-19, por meio de criação de uma Unidade de Referência para atendimento médico hospitalar de Pronto Atendimento, com leitos para casos críticos e semi-críticos, conforme necessidade e evolução dos casos, além de atendimento ambulatorial, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONVÊNIO, CONVENIENTE:** Sociedade Operária Humanitária, CNPJ Nº: 51.469.187/0001-08, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, CNPJ Nº 51.473.692/0001-26, Medical Medicina Assistencial S/A, CNPJ Nº 01.370.425/0001-55, Hospital Unimed de Limeira Cooperativa de Trabalho, CNPJ Nº 50.480.953/0002.53, VALOR R\$ 10.000.751,55 (dez milhões, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020, PRAZO: por 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2020.

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE RENDAS DIVERSAS

EDITAL Nº 15/20 - S.F.

JOSE APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III, Artigo 203, Inciso III, Artigo 204 e Artigo 216.

Faz saber que através do presente **EDITAL** ficam notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, de inscrições mobiliárias de Microempreendedores Individuais baixadas de ofício nos termos do artigo 7º e parágrafo 1º do artigo 8º da Instrução Normativa nº 02, de 26 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Fazenda, publicada em 28 de fevereiro de 2019 e artigo 9º da Lei nº 1890/83 efetuados pelo Setor de Rendas Diversas do Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP.

Faz saber ainda que a baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não o exime da responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos, porventura existentes,

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente **EDITAL**.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSE APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA
Diretora de Receita e Fiscalização

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS BAIXADAS DE OFÍCIO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 DA SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICADA EM 28/02/2019 E ARTIGO 9º DA LEI Nº 1890/83

- Razão Social: JOSE CARLOS GOMES PINHO JUNIOR 11870039807
- Inscr. Municipal: 64.740
- CNPJ: 27.110.340/0001-21
- Processo: 29.779/2019
- Data de baixa: 04/06/2019

- Razão Social: DANIEL RODRIGO CHARLO 31328459810
- Inscr. Municipal: 66.534
- CNPJ: 27.452.444/0001-14
- Processo: 29.779/2019
- Data de baixa: 07/06/2019

- Razão Social: MARLI RIBEIRO BILLO ME
- Inscr. Municipal: 39.702

- CNPJ: 10.740.127/0001-09
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 01/04/2019

- Razão Social: CARLOS EDUARDO VOIGT 21723896845
- Inscr. Municipal: 45.827
- CNPJ: 15.247.464/0001-74
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 03/04/2019

- Razão Social: CRISTINA PESSOA DA CRUZ 32534910809
- Inscr. Municipal: 55.183
- CNPJ: 19.743206/0001-30
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 04/04/2019

- Razão Social: JOSENILDA GOMES DA SILVA 55145329415
- Inscr. Municipal: 55.085
- CNPJ: 20.432.261/0001-98
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 05/04/2019

- Razão Social: KARINA APARECIDA DA SILVA SANTOS 38625991831
- Inscr. Municipal: 56.017
- CNPJ: 21.322.542/0001-50
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 03/04/2019

- Razão Social: ESTEVÃO DE CARVALHO CIARRETA 36140460875
- Inscr. Municipal: 100.050
- CNPJ: 22.523.560/0001-63
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 03/04/2019

- Razão Social: ELIVONETE SIMÃO 06104084885
- Inscr. Municipal: 57.886
- CNPJ: 23.451.367/0001-27
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 07/04/2019

- Razão Social: SEDICREY RIBEIRO VAZ 32399894847
- Inscr. Municipal: 65.106
- CNPJ: 27.596.153/0001-08
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 03/04/2019

- Razão Social: LUCAS TAFAREL BAQUIÃO DOS SANTOS 44203252830
- Inscr. Municipal: 65.084
- CNPJ: 27.649.191/0001-73
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 01/04/2019

- Razão Social: CINTIA FAVORETTO DE FREITAS 42809420807
- Inscr. Municipal: 67.069
- CNPJ: 28.592.141/0001-60
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 03/04/2019

- Razão Social: KELLY RUANNA NEVES SANTOS 31798720809
- Inscr. Municipal: 66.989
- CNPJ: 28.775.496/0001-94
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 04/04/2019

- Razão Social: JOSE LUIS DOS SANTOS 27988859811
- Inscr. Municipal: 68.935
- CNPJ: 30.536.803/0001-26
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 02/04/2019

- Razão Social: RENAN MORAES CAMUSSI 40109318846
- Inscr. Municipal: 68.912
- CNPJ: 31.125.658/0001-53
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 04/04/2019

- Razão Social: ANTONIO EDUARDO DE SOUZA 26433529801
- Inscr. Municipal: 1001535
- CNPJ: 26.241.355/0001-66
- Processo: 22.549/2019
- Data de baixa: 01/04/2019

- Razão Social: CRISTIANE PINTO FERREIRA CASACA 34578240886
- Inscr. Municipal: 1001536
- CNPJ: 26.326.111/0001-86

Proc. Nº 15.322/20
Fls 461/Rub
9